

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 012110

SERIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras
a ADÃO NATALINO CANDIDO.....

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1975 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1975, neste ato representado por seu Presiden-
te, considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 21917/0776
OUTORGA a ADÃO NATALINO CANDIDO, brasileiro, casado, comerciante.....

....., portador da Carteira de Identidade
RG Nº 832.386, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 206.152.729 - 91,

a Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada Expansão Urbana
de JUINA L.31 Q.117 - Setor Eixo Comercial, com 450,00m²....., hectares

(Quatrocentos e cinquenta metros quadrados.....)

localizada no Distrito de....., no Município de

JUINA - MT....., neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Lote 12, Ao Sul: Lote 10, A Leste:

Lote 20, A Oeste: Av. Paraná. SITUAÇÃO DOS MARCOS: Frente: Rua Paraná -

15,00m, Lado Direito: Lote 10 - 30,00m, Fundos: Lote 20 - 15,00m, Lado

Esquerdo: Lote 10 - 30,00m. Havido pelo Estado de Mato Grosso por força

da Matrícula da área total 28427 Livro 2 QQ de 19/05/87, e Matrícula do

loteamento 51211, Livro 1A de 21/04/87, e a Lei nº 3.744 de 10/06/76 pu

blicada no D.O.E. de 11/06/76, que altera a Lei nº 3.307 de 10/12/72 pu

blicada no D.O.E. de 26/12/72, que autorizou a CODENAT a promover o lotea

mento.....